

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Dois Córregos, 29 de Maio de 2020  
Presidente: Maurício Prato

Ao Oficial Legislativo  
para processamento  
20/05/2020  
Maurício Prato

Ofício nº 031/2020-P

Dois Córregos, 19 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS



DATA: 20/05/2020  
HORA: 09:22  
Projeto de Lei 31/2020

PROTÓCOLO  
00401/2020



**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
Em 29/05/2020  
Maurício Prato  
**PRÉSIDENTE**

Senhor Presidente,

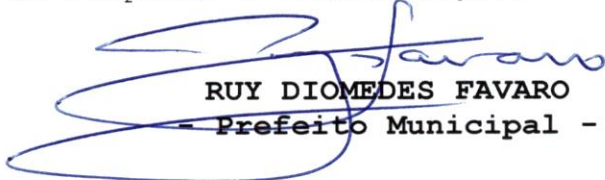
Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Os recursos do crédito em questão serão destinados à aquisição de instrumentos para a Banda Musical Municipal de Dois Córregos.

Desnecessário dizer das importância da banda para Dois Córregos, tanto pela representação da cidade, como pelo relevância na formação de novos músicos, por meio da Escola Municipal de Música e Artes "Professora Olga Ferreira".

Nesse passo, necessária a abertura do crédito para o fim a que se destina, melhor equipar a banda, razão pela qual pede-se seja o presente projeto de lei analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

**CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA ABSOLUTA  
SIMBÓLICA**

VISTO: mu

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
M. Presidente da Câmara Municipal de  
**DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscoregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscoregos.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
AUTÓGRAFO ENVIADO  
PELO OF. N.º 32 / 2020  
DE 29/05/2020  
ASSESSOR DE GABINETE  
P. PRESIDÊNCIA



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 2020.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:65.254,44 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado a reforçar o seguinte item orçamentário:

**17.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**  
**133920005.2.022 - Coordenação da Cultura e Turismo**  
**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material**  
**Permanente.....(F.199).....R\$ 65.254,44**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscoregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscoregos.sp.gov.br)

